

## "TERMO DE ENTREGA E DECLARAÇÃO"

## **EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS**

Na condição de empregado(a) da filial CONSÓRCIO GOIÂNIA - CONSÓRCIO / VENDEDOR(A), estou recebendo neste ato equipamento conforme abaixo:

## Descrição dos Produtos:

|        |   |                      | MALOD      |                |        |   |                                       |  |
|--------|---|----------------------|------------|----------------|--------|---|---------------------------------------|--|
|        | BALEGSARAN CECAS BERKARESA SANGACEDANACAS | IMEI -               | VALOR      | NÚMERO         | PLANOS | ACESSÓRIOS                                      | SITUAÇÃO                              |  |
| ELULAR | SAMSUNG GALAXY J4<br>CORE                 | 354659100696975      | R\$ 560,00 | -              | _, _   | Base Carregadora   Cabo USB  <br>Fone de Ouvido | NOVO                                  |  |
| HIP    | TIM                                       | 89550462000016474636 |            | (62)99800-9189 |        | r orie de Odvioo                                | ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ |  |

Comprometendo-me a devolvê-lo, em perfeito estado de conservação, mediante simples solicitação da empresa ou no caso de rescisão contratual, independente do motivo. Declaro que a utilização do referido equipamento será exclusivamente em minha atividade profissional, (não esta autorizado fotos particulares, telefones particulares, redes sociais, facebook, instagram, tinder, badoo, happn) estou ciente, da minha responsabilidade por danificar culposamente (pelo extravio, queda, danos por contato com umidade, extravio de componentes (carregador), estando isento de responsabilidade por danos advindos de desgates natural por uso cotidiano). Ciente que em caso de mau funcionamento (bateria não carrega) ou defeito do aparelho devo notificar no prazo máximo de 3 dias, após a retirada.

Estou ciente, que posso portar, levar para casa este eletrônico, que devo notificar qualquer estrago ou avaria imediatamente a para área de T.I, que caso se faça necessários consertos, estes deverão preferencialmente ser realizados via T.I, só em caso de impossibilidade incompatibilidade (devido a distância) o conserto será feito de forma particular. Para os fins do par. 1º do Art. 462 da CLT, desde já autorizo o desconto salarial à conta de eventuais danos causados ao equipamento, (descritos acima) reembolsando a minha empregadora pelos reparos necessários ou até mesmo a substituição de um novo aparelho. Lembrando que o valor para ressarcimento será o vigente da data da ocorrência.

Colaborador(A): ROMÁRIO DOMINGOS FEREIRA

CPF: 001.950.872-51

Assinatura